



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COADM

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12.247-016, São José dos Campos, S.P., CEP 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pela sua Diretora, Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº XXX.795.058-XX, portadora da Carteira de Identidade RG nº X.168.561-X, expedida pela SSP/SP, designada pela Portaria nº 281, de 30 de abril de 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 82, de 04 de maio de 2015, no uso da competência atribuída pelos incisos VIII e XIV, artigo 26, Anexo, da Portaria nº 3.441, de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175-B, Seção I, de 11 de setembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no endereço SAAN Quadra 02, Lote 1130 e 1140, s/n, Zona Industrial, Cidade de Brasília/DF, CEP 70.632-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº *.210.64*, expedida pela SSP/DF, e CPF nº ***.947.334-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **01242.000403/2022-92**, com fundamento jurídico no art. 25, §8º, inciso II, art. 92, §4º, inciso II, art. 135 e art. 136, todos da Lei nº 14.133/2021, c/c às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e da Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 07/2023, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O valor do contrato será repactuação, passando o valor mensal de R\$ 39.083,33 (trinta e nove mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 40.445,52** (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e o valor anual de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) para **R\$ 485.346,24** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	Termo de Contrato nº 07/2023		Repactuação (1º Termo de Apostilamento Contrato nº 07/2023)	
			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
			Mensal	12 Meses (Anual)	Mensal	12 Meses (Anua)
1	Supervisor Técnico (a) de Secretariado	01	5.625,00	67.500,00	5.797,24	69.566,88
2	Técnico (a) de Secretariado	02	8.666,66	103.999,96	8.914,42	106.973,04
3	Secretário (a) Executivo (a)	03	16.875,00	202.500,00	17.387,25	208.647,00
4	Secretário (a) Executivo (a) Bilíngue	01	7.916,66	95.000,04	8.346,61	100.159,32
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)			39.083,33		40.445,52	
VALOR TOTAL 12 MESES/ANUAL (R\$)				469.000,00		485.346,24

1.2 Os efeitos financeiros da repactuação serão retroativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

2.1 Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do preço atualizado do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000020 - Reforço (documento SEI nº 12759889), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240224/0001

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 33.90.39.79

Plano de Trabalho: 19.122.0032.2000 - 0001

PTRES = 172647

PI: Plano Interno = 2000001I-02 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE - CEMADEN

Plano Orcament.: 001I ADMINISTRACAO DA UNIDADE - CEMADEN

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

(Documento assinado eletronicamente)

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

Diretora do CEMADEN

(Portaria nº 422, de 04/04/2025 - DOU nº 66, de 07/04/2025)

Ordenadora de Despesas Substituta / UGE - 240224/00001

(Portaria nº 222, de 10/12/2021 - DOU nº 233, de 13/12/2021)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá**, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais, em 23/04/2025, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12528902** e o código CRC **847B4A05**.